ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

1. TEMPO E CONTINUIDADE DA TRAJETÓRIA – 20 PONTOS

Tempo de trajetória cultural	Pontuação máxima
4 anos	5
Acima de 4 até 8 anos	10
Acima de 8 até 15 anos	15
Acima de 15 anos	20

A Comissão considerará, dentro da faixa correspondente, a continuidade e a consistência da trajetória demonstrada.

2. RELEVÂNCIA E CONSISTÊNCIA DA ATUAÇÃO CULTURAL – 25 PONTOS

Relevância e consistência da atuação	Pontuação máxima
Baixa relevância	8
Média relevância	16
Alta relevância	25

Serão considerados:

- relevância da atuação cultural;
- consistência da trajetória;
- permanência da atuação;
- reconhecimento da atuação em sua área ou manifestação cultural;
- importância da contribuição realizada.

3. CONTRIBUIÇÃO PARA A CULTURA DE RIO CLARO – 30 PONTOS

Contribuição	Pontuação máxima
Baixa contribuição	10
Média contribuição	20
Alta contribuição	30

Serão considerados, entre outros:

- preservação e transmissão de conhecimentos;
- manutenção de práticas e tradições;
- realização de festas, celebrações e manifestações culturais;
- realização de eventos culturais;
- atividades abertas à comunidade;
- cursos, oficinas e atividades de formação;
- preservação da memória;
- valorização do patrimônio cultural;
- divulgação da cultura local;
- formação cultural;
- continuidade de manifestações culturais;
- outras contribuições comprovadas para a cultura do Município.

4. ALCANCE E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA – 15 PONTOS

Alcance e participação	Pontuação máxima
Baixo alcance e participação	5
Médio alcance e participação	10
Alto alcance e participação	15

Serão considerados:

- participação da comunidade;
- alcance das atividades;
- mobilização de pessoas;
- envolvimento comunitário;
- apresentações;
- exposições;
- oficinas;
- eventos;
- festas;
- celebrações;
- atividades coletivas;
- outras formas de participação comunitária.

5. ABRANGÊNCIA E CONSISTÊNCIA DA TRAJETÓRIA CULTURAL – 10 PONTOS

Abrangência e consistência	**Pontuação máxima**
Baixa abrangência e consistência	3
Média abrangência e consistência	6
Alta abrangência e consistência	10

Serão consideradas:

- variedade de experiências;
- amplitude da atuação;
- diferentes espaços de atuação;
- diferentes atividades desenvolvidas;
- linguagens ou manifestações culturais;
- consistência do conjunto da trajetória.

Parágrafo único. A atuação concentrada em uma única área cultural não será considerada, isoladamente, fator negativo, quando demonstrada trajetória consistente, relevante e continuada.

REGRAS GERAIS DE PONTUAÇÃO

I – serão consideradas somente as informações e comprovações apresentadas no ato da inscrição;

II – a quantidade de documentos não determinará, isoladamente, a pontuação;

III – será considerado o conjunto das comprovações apresentadas;

IV – a ausência de determinado documento não impedirá a avaliação quando a trajetória puder ser comprovada por outros meios idôneos;

V – diferentes áreas culturais poderão apresentar diferentes formas de comprovação;

VI – será considerada a realidade cultural do Município de Rio Claro/RJ;

VII – quando não for atribuída a pontuação máxima em determinado critério, a Comissão deverá apresentar justificativa sucinta;

VIII – a nota final será obtida pela soma das pontuações dos cinco critérios.